EDITAL DE LEILÃO Nº 02/20
PROCESSO Nº 39/20

Tornamos público para conhecimento de interessados, que se acha aberto no Setor de Licitações ou no site www.pedranopolis.sp.gov.br, da Prefeitura do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, Licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance ou oferta, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO
1.1. A presente licitação destina–se a receber lances verbalmente para alienação do bem movel constante do anexo I, já devidamente caracterizado, identificado e avaliado pela Comissão de Avaliação do Município.

2. DA AVALIAÇÃO
2.1. Os bens descritos no Anexo I foram avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 6251, de 23 de julho de 2020, o laudo de avaliação que passa a fazer parte integrante deste Edital.

3. DO SUPORTE LEGAL
3.1. Está licitação será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto e sua realização.

4. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
4.1. O resumo do Edital, o Edital em seu inteiro teor, e a relação dos bens a serem leiloados ficará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Pedranópolis, sito à Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, no horário das 09:00 às 16:00 horas nos dias úteis, ou no site www.pedranopolis.sp.gov.br.
4.2. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados pelo fone (17) 3838 1101.

5. PARA PARTICIPAÇÃO
5.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer na data pré-estabelecida para a realização do ato, devendo formular verbalmente as sua propostas, que não seja inferior ao da avaliação, ficando os proponentes vinculados por sua proposta até que outra mais elevada seja formulada, sendo vencedor aquele que formular proposta de maior valor.
5.1.1. Serão permitidos a participar e ofertar lances do certame somente as pessoas credenciadas para tanto.
5.2. Os lances e ofertas serão realizados de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 100,00 (cem reais), por lance.
5.3. Para participar dos lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 anos e comparecer até às 09:00 horas no setor de licitações

da Prefeitura Municipal para realizar seu credenciamento munidos dos seguintes documentos:

a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade e CPF e Comprovante de Residência atual (máximo de 30 dias);

b) se Pessoa Jurídica: Cartão de CNPJ, Ato Constitutivo, Cédula de Identidade e CPF, Comprovante de Residência atual (máximo de 30 dias);

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e apresentar sua documentação pessoal;

c1) Em caso de representante legal e/ou o procurador este deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Para fins de credenciamento é necessário a apresentação do comprovante da caução estabelecida no item 6 deste edital.

5.3.1. A não apresentação da documentação para o credenciamento, o mesmo ficará impedido de participar do certame.

6. DA CAUÇÃO

6.1. O interessado em participar da licitação deverá prestar garantia/caução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor de cada item do leilão para sua participação.

6.2. Para participar desta licitação, o interessado deverá no ato do cadastro apresentar caução referente ao(s) item(s) que deseja participar, no valor estipulado no anexo I deste edital. A apresentação da caução poderá ser das seguintes formas:

a) Apresentação do valor em espécie (dinheiro), ou;

b) Transferência bancária anterior a abertura do certame, na seguinte **Conta Corrente N. 230023-0, Agência 402-2**, **Banco do Brasil**, **CNPJ. 63.893.929/0001-07,** em nome do Municipio de Pedranópolis.

b1) A tranferência bancária deverá ser identificada através do CPF do licitante que irá participar do leilão.

6.2. Aos proponentes desclassificados ou não arrematantes será devolvido o valor integral da caução prestada, e aos arrematantes, cujo valor recolhido for superior ao valor total de arremate, será devolvido apenas o excedente ao valor do arremate.

6.3. Os valores depositados para participação do leilão, serão devolvidos após a homologação do certame.

6.3.1. Para a devolução da caução, o interessado deverá fazer um requerimento para a Prefeitura Municipal, solicitando a sua devolução.

6.3.2. No caso de ser protocolado recurso administrativo contra o resultado, os valores depositados a título de caução pelos proponentes desclassificados ou não arrematantes somente será devolvido após a homologação do certame.

6.4. O valor total recolhido a título de caução pelos proponentes vencedores será retido pelo MUNICIPIO para compensação do pagamento do saldo devido do item arrematado.

6.5. No caso do proponente vencedor não integralizar o saldo devido, dentro do prazo estabelecido para pagamento, o valor da caução do(s) item(s) em que for vencedor será revertido, ao MUNICIPIO a título de indenização.
6.6. No caso da não integralização do saldo devido dentro do prazo estabelecido, os bens retornarão ao domínio do município que a seu critério realizará novo certame.

7. DO TERMO DE ARREMATAÇÃO
7.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) item(s) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação (ata de sessão pública).
7.1.1 O bem ora arrematado é intransferírel, será lavrado toda a documentação em nome do arrematante.
7.2. O descumprimento deste item acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei 8666/93.

8. DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
6.1. O leilão será realizado a partir das **10:00 horas do dia 29 de outubro de 2020**, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, sito à Rua Waldomiro de Souza, s/n, Centro.

9. DA APRECIAÇÃO E VISTORIA
9.1. Os bens poderão ser apreciados e vistoriados, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, sito à Rua Waldomiro de Souza, s/n, Centro.
9.2. O bem deverá ser previamente vistoriado pelos interessados, e será alienado na modalidade de Leilão, no estado em que se encontra, não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após o lance ser declarado vencedor.
9.3. Correrá por conta do vencedor as despesas com desmontagem, remoção, transporte.
9.4. O municipio não se responsabilizará pelos atos de desmontagem, remoção e transporte.

10. DO PROCEDIMENTO
10.1. O leilão será conduzido por um Leiloeiro indicado pela **Portaria nº 6281/2020**, que ficará incumbido da elaboração da ata de licitação e a quem caberá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões eventualmente surgidas durante o leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PAGAMENTO
11.1. O bem arrematado deverá ser pago em até 24 horas após a realização do Leilão.
11.2. O bem arrematado pago em dinheiro será entregue ao arrematante, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão.

11.3. O bem arrematado pago com transferência bancária será entregue após a constatação do depósito e a compensação do mesmo. O arrematante deverá assinar a respectiva ata lavrada no local do leilão.
11.4. Fica reservado à Prefeitura o direito de efetuar pesquisas e consultas junto ao SERASA, SPC, Bancos, etc., visando proteger os interesses do Município.
11.5. O arrematante deverá transferir o veículo adquirido no anexo I no prazo máximo de 30 dias após a homologação; o recibo de transferência será preenchido logo após a confirmação da quitação do objeto licitado.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
12.1. Os interessados poderão solicitar da Prefeitura do Município de Pedranópolis, esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado ao Setor de Licitações.

13. DOS RECURSOS
13.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, e protocolados no horário, das 09:00 às 16:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Pedranópolis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Ficará a cargo do arrematante do bem, caso haja necessidade de remarcação de chassi e motor, será realizado por conta do arrematante.
14.2. Se o arrematante não efetuar o pagamento à vista do veículo adquirido; ou alguma forma não a aquisição; o mesmo será considerado desistente, retornando o veículo imediatamente a nova oferta pública no mesmo leilão.
14.3. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.
14.4. O licitante deverá vistoriar, examinar o veículo alienado, ler o Edital cuidadosamente, levando dúvidas ou falhas, de forma que sejam tomadas providências antes da realização do Leilão, não podendo após ou durante sua realização, alegar omissão ou desconhecimento de condições.
14.5. Para qualquer questão por ventura suscitada em decorrência da presente licitação, não resolvida por via administração, o Foro competente será o de Fernandópolis, SP.
14.6. O arrematante que houver liquidado seu lance terá uma semana de prazo para retirada dos bens adquiridos, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por dia de atraso na retirada, sendo que o veículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias reverterá ao Patrimônio da Prefeitura, sem qualquer direito do arrematante querer pleitear quaisquer indenizações.
14.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer o utra pessoa,

que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93.

14.8. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante,sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

14.9. Na eventualidade de determinado bem arrematado por interessado, que não tenha pagado o bem, e que posteriormente ao encerramento do leilão, por falha no pagamento, ocorra a inabilitação do mesmo, o mesmo veículo poderá ser ofertado ao arrematante colocado em segundo lugar por ocasião do leilão, pelo mesmo preço do arrematante vencedor.

Anexo I: Relação dos Bens

Anexo II: Relatório fotográfico/Lance mínimo

Pedranópolis, SP, 13 de outubro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

Processo nº 39/20
Leilão nº 02/20

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO	VALOR DA CAUÇÃO 5%
01	NATUREZA DO BEM: Ônibus passageiro, Mercedes Bens, diesel, ano 1985/1986, placas CLH 2025, chassi 34405811693254, patrimônio 1260.	R$ 7.500,00	R$ 375,00
02	NATUREZA DO BEM: Ônibus passageiro, Mercedes Bens, diesel, ano 1981, placas BFY 2340, chassi 36417311043716, patrimônio 1263.	R$ 8.000,00	R$ 400,00
03	NATUREZA DO BEM: Ônibus Passageiro, Scania, diesel, ano 1998/1999, placas CQH 8498, chassi 9BSL4X2BAW3503895, patrimônio 2244.	R$ 7.500,00	R$ 375,00

Pedranópolis, SP, 13 de outubro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO/LANCE MÍNIMO
Processo nº 39/20 - Leilão nº 02/20

LOTE 01		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
Marca: Mercedes Benz Modelo: 1113 Ano: 1.985/1.986 Cor: Branca Placas: CLH 2025 Chassi: 34405811693254	Motor: Bom Câmbio: Bom Funilaria: Regular Caixa de Direção: Bom	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

LOTE 02

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: Mercedes Benz Modelo: O364 Ano: 1.981 Cor: Amarelo Placas: BFY 2340 Chassi: 36417311043716	Motor: Bom Câmbio: Bom Funilaria: Bom Caixa de Direção: Bom	R$ 8.000, 00 (oito mil reais)

LOTE 03

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: SCANIA Modelo: 194 Ano: 1998/1999 Cor: BRANCA Placas: CQH 8498 Chassi: 9BSL4X2BAW3503895	Motor: BOM Câmbio: REGULAR Funilaria: BOM Caixa de Direção: BOM	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)